



**LEI Nº 7.270, DE 26 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL EM BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a implantar um Parque Municipal na área verde localizada entre as Ruas Coriolano Pompeu Paes de Campos e João Coradazzi, no Jardim São Genaro.

**ART. 2º.** O Parque Municipal, que receberá denominação "Espaço de Lazer 8 de Março", terá como objetivo a preservação e o plantio maciço de árvores, com a finalidade de proteger a flora e a fauna do Município, sendo posteriormente aberto à visitação pública, como de área de lazer coletiva e voltada para as atividades esportivas e culturais, na forma a ser disciplinada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CONDEMA.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BRANCO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**